



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: [santanalegis@gmail.com](mailto:santanalegis@gmail.com) / [faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br](mailto:faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br)

Site: [www.santanadodeserto.mg.leg.br](http://www.santanadodeserto.mg.leg.br) - CNPJ: 73.920.415/0001-57

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

#### CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Leis Municipal nº 1.042/2017 e nº 1.044/2017.

O Presidente da Câmara de Santana do Deserto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; pelo Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 05/2012); pelo Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Municipal nº 575/1995); pela Lei Municipal nº 925/2011 (Estrutura Administrativa da Câmara); pela Lei Municipal 1.042/2017 (Dispõe sobre a Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público) e suas alterações (Leis nº 1.044/2017 e nº 1.063/2018); e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Manda publicar o presente Edital para a contratação de que trata, nas seguintes condições:

#### 1- DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base no Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto (Lei nº 575/95), na Lei Municipal nº 1.042/2017, com a devida alteração introduzida pela Lei Municipal nº 1.044/2017, e na Lei Municipal nº 925/2011 (Estrutura Administrativa da Câmara de Vereadores).

#### 2- DO PROFISSIONAL:

01 (vaga) Auxiliar de Serviços Gerais

*Daniel de Miranda Grazinoli*  
Assistente Administrativo da  
Câmara Municipal  
de Santana do Deserto - MG





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: [santanalegis@gmail.com](mailto:santanalegis@gmail.com) / [faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br](mailto:faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br)

Site: [www.santanadodeserto.mg.leg.br](http://www.santanadodeserto.mg.leg.br) - CNPJ: 73.920.415/0001-57

**Obs:** Poderá haver mais convocações ao longo da validade deste edital, conforme nova disponibilidade de vaga e o interesse público.

### 3- PRÉ-REQUISITOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

- ✓ Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- ✓ Estar em gozo dos direitos políticos;
- ✓ Estar quites com obrigações eleitorais;
- ✓ Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
- ✓ Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- ✓ Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- ✓ Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital;
- ✓ Alfabetizado.

### 4 - DO SALÁRIO

O vencimento será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), sendo reajustado no período e na forma da legislação aplicável.

Não irá compor a remuneração acima, mas o servidor fará jus à eventual abono salarial vigente em benefício dos demais servidores efetivos da Câmara de Vereadores.

### 5 - CARGA HORÁRIA

A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.

*Daniel de Miranda Grazinoff*  
Assistente Administrativo da  
Câmara Municipal  
de Santana do Deserto - MG





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: [santanalegis@gmail.com](mailto:santanalegis@gmail.com) / [faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br](mailto:faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br)

Site: [www.santanadodeserto.mg.leg.br](http://www.santanadodeserto.mg.leg.br) - CNPJ: 73.920.415/0001-57

## 6 - PERÍODO DO CONTRATO

A contratação poderá ter início a partir de março de 2021, com duração de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

## 7 - DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão se inscrever gratuitamente das 8 às 17 horas, nos dias úteis, no período de 03/03/2021 a 10/03/2021 no Protocolo situado na sede da Câmara Municipal, munidos dos documentos pessoais abaixo relacionados:

- ✓ Original e Cópia da Carteira de Identidade e CPF
- ✓ Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
- ✓ Cópia Cartão PIS/PASEP ou comprovante de seu número.
- ✓ O candidato deverá fornecer um endereço de e-mail para eventual convocação ou comunicação.

## 8 - DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende as seguintes fases:

Prova de caráter eliminatório e classificatório (100,0 pontos);

DISCIPLINAS: Língua Portuguesa e Matemática.

NÚMERO DE QUESTÕES PONTOS POR QUESTÃO

Língua Portuguesa 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.

*Daniel de Miranda Grazinoli*  
Assistente Administrativo da  
Câmara Municipal  
de Santana do Deserto - MG





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: [santanalegis@gmail.com](mailto:santanalegis@gmail.com) / [faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br](mailto:faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br)

Site: [www.santanadodeserto.mg.leg.br](http://www.santanadodeserto.mg.leg.br) - CNPJ: 73.920.415/0001-57

Matemática 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.

TOTAL DE QUESTÕES - 20 questões - PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 pontos.

As questões serão objetivas e de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, no total de 20 (vinte) questões, valendo 5 (cinco) pontos cada questão, conforme acima evidenciado.

As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções de “a” à “d”, contendo uma única alternativa correta.

O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas.

Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

**Local da Prova: Escola Municipal Juscelino Kubitschek**  
**Rua Marechal Damasceno Portugal, nº 226, centro, Santana do Deserto.**

**Data da Prova: 15/03/2021.**

**Horário: 09h às 11h30**

Divulgação do Gabarito: 15/03/2021 às 14h.

PROVA OBJETIVA: 20 QUESTÕES – Total de 100 pontos.

*Daniel de Miranda Grazinoff*  
Assistente Administrativo da  
Câmara Municipal  
de Santana do Deserto - MG





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: [santanalegis@gmail.com](mailto:santanalegis@gmail.com) / [faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br](mailto:faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br)

Site: [www.santanadodeserto.mg.leg.br](http://www.santanadodeserto.mg.leg.br) - CNPJ: 73.920.415/0001-57

- 10 questões de PORTUGUÊS – 50 pontos
- 10 questões de MATEMÁTICA – 50 pontos

Será utilizado como critério para desempate a **MAIOR IDADE.**

## 9 - DOS RECURSOS

- a) Serão admitidos recursos que deverão ser protocolados das 09h às 17h do dia 16/03/2021 na sede da Câmara Municipal.
- b) Os recursos deverão conter a indicação da questão contestada acompanhado das razões de recurso com solicitação de mudança de gabarito ou anulação da questão.
- c) Os resultados dos recursos estarão disponíveis a partir das 13h do dia 17/03/2021.

## 10 - RESULTADOS

A divulgação dos resultados e da Classificação dos Candidatos poderá ser a partir do dia 17 de março de 2021 a partir das 15 horas no Quadro de Avisos da Câmara Municipal.

## 11- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- O candidato deverá comparecer ao local indicado com 30 minutos de antecedência portando seus documentos pessoais com foto e caneta esferográfica azul ou preta;

11.2- É proibida a permanência de candidatos nas dependências da **Escola Municipal Juscelino Kubitschek** após seu término de prova, podendo acarretar em desclassificação do processo seletivo;

*Daniel de Miranda Grazinoli*  
Assistente Administrativo da  
Câmara Municipal  
Santana do Deserto - MG





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: [santanalegis@gmail.com](mailto:santanalegis@gmail.com) / [faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br](mailto:faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br)

Site: [www.santanadodeserto.mg.leg.br](http://www.santanadodeserto.mg.leg.br) - CNPJ: 73.920.415/0001-57

**11.3-** Na impossibilidade de o candidato classificado preencher a vaga, o próximo da lista de classificação poderá ser convocado.

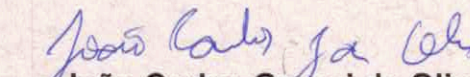
## 12- VALIDADE

Este processo seletivo possui validade pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

## 13- CONVOCAÇÃO

O candidato aprovado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar, contados a partir de sua convocação.

**Santana do Deserto/MG, 03 de março de 2021.**

  
**João Carlos Grossi de Oliveira**  
Presidente da Câmara de Vereadores

  
**Daniel de Miranda Gracino**  
Assistente Administrativo da  
Câmara Municipal  
de Santana do Deserto - MG





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: [santanalegis@gmail.com](mailto:santanalegis@gmail.com) / [faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br](mailto:faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br)

Site: [www.santanadodeserto.mg.leg.br](http://www.santanadodeserto.mg.leg.br) - CNPJ: 73.920.415/0001-57

## ANEXO I

**Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – Símbolo: CE-1**

Requisitos Mínimos para Provimento

- Alfabetizado

### Atribuições

- Realizar tarefas de conservação e limpeza de dependência, móveis e utensílios, mantendo-os em condições em uso;
- Preparar e servir café e outros alimentos se necessário, zelando pelo material de consumo, equipamentos e material permanente a sua disposição;
- Manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho;
- Auxiliar nos demais trabalhos da Casa;
- Exercer às demais atividades previstas no anexo II da Lei nº 925 de 08/08/2011.

*Daniel de Miranda Grazinoli*  
Assistente Administrativo da  
Câmara Municipal  
de Santana do Deserto - MG





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: [santanalegis@gmail.com](mailto:santanalegis@gmail.com) / [faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br](mailto:faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br)

Site: [www.santanadodeserto.mg.leg.br](http://www.santanadodeserto.mg.leg.br) - CNPJ: 73.920.415/0001-57

## ANEXO II

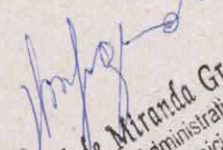
### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **Português:**

**Conteúdo programático:** Leitura e interpretação de textos. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

#### **Matemática:**

**Conteúdo programático:** As quatro operações; Noções de dúzia. Unidade, Dezena, Centena e Milhar. Arroba. Problemas sobre peso, tempo, medidas de massa e área. Raciocínio lógico.

  
Daniel de Miranda Grazinoli  
Assistente Administrativo (ria)  
Câmara Municipal  
de Santana do Deserto - MG